



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 058 de 22 de novembro de 2024.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/154/2024, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 77/78, e parecer jurídico às fls. 82/84 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 18, IV, a, da Lei Complementar 23/2022, conceder “**pensão temporária**” a **ISABELLY STEPHANY FRADE BUENO**, portadora do RG n.º 68.221.530-2 o benefício correspondente a 60% dos proventos da servidora ativa, Sra. ELIANE CRISTINA FRADE BUENO, falecida em 07 de outubro de 2024, calculado nos termos do art. 29, §10 da LC 23/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2024, data do falecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 22 de novembro de 2024.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.